



Conselho Federal de Farmácia

OF. CJ/CFF Nº 173/17

Brasília/DF, 5 de setembro de 2017

À Ilma.

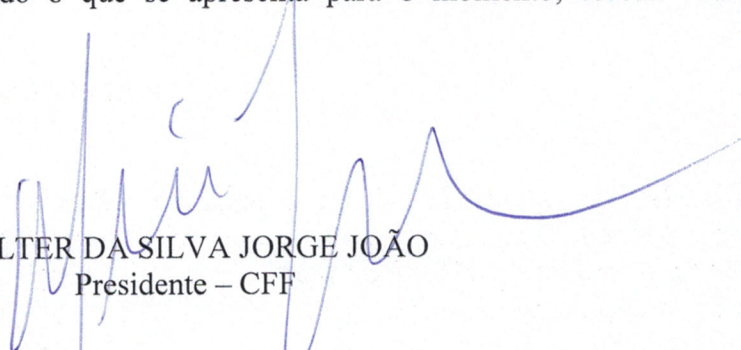
Dr^a. FERNANDA MAZZINI

MD Presidente do Sindicato dos Farmacêuticos do Estado
de Santa Catarina – SINFAR/SC

Prezada Senhora:

Em atenção a correspondência eletrônica de 29/08/2017, informamos que a possibilidade do farmacêutico assumir a dupla responsabilidade técnica está prevista na restrita hipótese do artigo 20 da Lei Federal nº 5.991/73 e da Súmula nº 413 do Superior Tribunal de Justiça, sem prejuízo que se observe a distância, a conciliação de horários e a vedação da assunção por horas excessivas¹.

Sendo o que se apresenta para o momento, receba votos de consideração e apreço.


WALTER DA SILVA JORGE JOÃO
Presidente – CFF

¹ *Apelação em Mandado de Segurança nº 1999.04.01.004688-0/PR Apelante: Paula Cezar Carzino Cardoso. Apelado: Conselho Regional de Farmácia do Estado do Paraná – CRF/PR Relator: Juiz Sérgio Renato Tejada Garcia EMENTA ADMINISTRATIVO. CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA. DUPLA RESPONSABILIDADE TÉCNICA. IMPOSSIBILIDADE FÍSICA. (...) 2. É fisicamente impossível, e vedado pela legislação trabalhista, o exercício de atividade laboral por dezenove horas seguidas, diariamente, sendo da competência do CRF o indeferimento de postulações nesse sentido. 3. Apelação improvida. Acórdão Vistos e relatados estes autos em que são partes as acima indicadas, a 3ª Turma do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, por unanimidade, decidiu negar provimento à apelação, nos termos do relatório e do voto do Relator. Porto Alegre, 30 de março de 2000. (DJU de 03/05/2000).*

gustavo

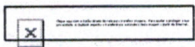
De: Fernanda Mazzini <fernanda@sindfar.org.br>
Enviado: terça-feira, 29 de agosto de 2017 17:36
Para: Conselho Federal de Farmacia
Cc: Tatiana Coelho
Assunto: Parecer jurídico dupla RT

Boa tarde Dr Gustavo,

Conforme conversamos por telefone sou a presidente do Sindicato dos Farmacêuticos no Estados de SC e gostaria de obter um parecer jurídico por parte do nosso CFF, sobre a possibilidade do profissional farmacêutico no estado de SC poder assumir dupla Responsabilidade Técnica em Farmácia e Drogarias, baseado na resolução 577 e na lei 13021.

Favor confirmar leitura do e mail.

Atenciosamente
Fernanda Mazzini
Presidente do Sindfar/SC



Fernanda | Presidente

Sindicato dos Farmacêuticos do Estado de Santa Catarina | Fone (48) 3224 0232

Rua Saldanha Marinho 116, sala 801, Ed. Liberal Center, Centro - Florianópolis - SC | CEP 88010-450

Visite www.sindfar.org.br | **Siga** [ww.twitter.com/SindFarSC](https://www.twitter.com/SindFarSC) | **Curta** www.facebook.com/SindFarSC



gustavo

De: Fernanda Mazzini <fernanda@sindfar.org.br>
Enviado: terça-feira, 5 de setembro de 2017 15:34
Para: Conselho Federal de Farmacia
Assunto: Fwd: Parecer jurídico dupla RT

Boa tarde Dr Gustavo,
Gostaria de reiterar o pedido anteriormente feito para o envio de um parecer sobre a possibilidade de profissional Farmacêutico fazer dupla RT no estado de SC.

Aguardo retorno.

Favor confirmar leitura.

At, Fernanda Mazzini

Presidente Sindfar-SC

----- Mensagem encaminhada -----

De: "Fernanda Mazzini" <fernanda@sindfar.org.br>

Data: 29 de ago de 2017 5:36 PM

Assunto: Parecer jurídico dupla RT

Para: "Conselho Federal de Farmacia" <gustavo@cff.org.br>

Cc: "Tatiana Coelho" <tatiana@tcoelhoadvocacia.com.br>

Boa tarde Dr Gustavo,

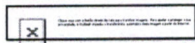
Conforme conversamos por telefone sou a presidente do Sindicato dos Farmacêuticos no Estados de SC e gostaria de obter um parecer jurídico por parte do nosso CFF, sobre a possibilidade do profissional farmacêutico no estado de SC poder assumir dupla Responsabilidade Técnica em Farmácia e Drogarias, baseado na resolução 577 e na lei 13021.

Favor confirmar leitura do e mail.

Atenciosamente

Fernanda Mazzini

Presidente do Sindfar/SC



Fernanda | Presidente

Sindicato dos Farmacêuticos do Estado de Santa Catarina | Fone (48) 3224 0232

Rua Saldanha Marinho 116, sala 801, Ed. Liberal Center, Centro - Florianópolis - SC | CEP 88010-450

Visite www.sindfar.org.br | **Siga** www.twitter.com/SindFarSC | **Curta** www.facebook.com/SindFarSC

